



SINPROJA[®]

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes

FILIADO À CN E CUT

Jaboatão dos Guararapes, 03 de março de 2026

OFÍCIO Nº 016/2026/SINPROJA

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes

A Ilma. Senhora Michely Mendonça do Nascimento de Almeida
Secretária de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes/SME/JG


Prezada Senhora

O **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes/SINPROJA** vem encaminhar a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial Educacional – CSE/2026, em anexo, constituída de 14 (quatorze) itens na principal e 32 (trinta e dois) na permanente, aprovada pelas trabalhadoras e trabalhadores em Educação na Assembleia Geral da Categoria, realizada no dia 02 de março do ano corrente, no Clube dos Ferroviários, Centro, Jaboatão dos Guararapes.

E nessa perspectiva, esta Direção Sindical solicita de V.S.^a o agendamento de Reunião de Negociação, o mais breve possível, para tratar da referida Pauta da Campanha Salarial Educacional 2026.

Sem mais para o momento, reitera saudações educacionais.

Atenciosamente


Sêphora Marinho de Freitas
Presidenta/SINPROJA

C/C:

Ao Excelentíssimo Senhor Mano Menezes
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes/PMJG

Ao Ilmo. Senhor César Barbosa
Secretário Municipal da Fazenda

Ao Ilmo. Senhor Thiago Albuquerque Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Ao Ilmo. Senhor Carlos Eduardo de Albuquerque Barros
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Ao Ilmo. Senhor Getúlio Belém
Presidente da Câmara Municipal



CAMPANHA SALARIAL EDUCACIONAL – CSE/2026

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

PAUTA PRINCIPAL	
01	Reajustar os salários de todos(as) os(as) trabalhadores(as) em Educação – ativos(as) e aposentados(as) - no percentual de 5,4% referente ao índice do reajuste do piso, mais 4,0% referente às perdas acumuladas no governo Mano Medeiros, totalizando 9,4% com repercussão nas carreiras e retroativo a janeiro/2026.
02	Garantir o reajuste das gratificações dos(as) trabalhadores(as) em Educação, com atualização anual dos seus valores de acordo com o percentual de reajuste do piso da categoria, a ser assegurado em lei municipal.
03	Efetivar imediatamente a publicação das estabilidades funcionais, dos enquadramentos por titulação e desempenho ainda pendentes, bem como efetuar o pagamento dos passivos das progressões com seus respectivos retroativos.
04	Realizar concurso público para os seguintes cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério/GOAAM: Agente em Administração Escolar, Agente em Alimentação Escolar e Agente em Infraestrutura Escolar, bem como convocar todos(as) os(as) trabalhadores(as) do concurso público dos Cargos de Auxiliar Educacional e, ainda, convocação do cadastro de reserva dos Apoios da Educação Infantil, da Educação Especial e Analista Educacional;
05	Garantir auxílio-alimentação para os(as) trabalhadores(as) em Educação, conforme a lei municipal;
06	Encaminhar para a Câmara Municipal Projeto de Lei que garanta, anualmente, o Bônus Educador ao(à) trabalhador(a) em Educação - ativo(a) e aposentado(a) sejam efetivos ou contratados, no mês de outubro.
07	Garantir ao(a) trabalhador(a) em Educação o enquadramento no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos/PCCV ao ingressar na carreira, de acordo com a titulação;
08	Garantir recebimento do BDJAB e progressão por desempenho também para quem está no estágio probatório. Lei nº 1059/2014;
09	Garantir o recebimento da gratificação de Difícil Acesso e BDEJAB para os(as) contratados(as), alterando a lei 1059/2014;
10	Implementar gratificação Adicional de Inclusão Educacional para professores(as) que estejam na regência em turmas com estudantes público alvo da Educação Especial.



SINPROJA[®]

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes

FILIADO À CN E CUT

11	Reduzir o percentual de desconto do vale transporte para 3%, bem como fornecer auxílio transporte em pecúnia para o(a) trabalhador(a) em Educação que não utiliza o transporte público;
12	Revisão do PCCV dos Novos Cargos do GOAAM, para equiparação aos demais cargos da Lei Nº 220/2008, com inclusão de progressão por titulação.
13	Ajustar a faixa inicial da tabela salarial dos cargos do GOAAM para o salário mínimo nacional vigente.
14	Realizar imediatamente o pagamento das verbas trabalhistas, ainda pendentes, dos(as) aposentados(as) .

PAUTA PERMANENTE

01	Substituir o sistema de Ponto ID por outro que atenda às necessidades da rede de ensino municipal, com mais autonomia, agilidade e objetividade.
02	Descentralizar o espaço de formação para o magistério, com oferta em todas as regionais e nos diferentes turnos, inclusive no noturno;
03	Promover uma política de formação continuada para os(as) trabalhadores(as) em Educação readaptados(as) e garantir sua atuação em funções compatíveis com sua formação e condições de saúde.
04	Ampliar as condições de funcionamento das turmas de Educação de Jovens e Adultos/EJA, com garantia de chamada pública (busca ativa) e implementação de Política Pública pelo Governo Municipal para erradicação do analfabetismo.
05	Garantir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de Formação Continuada presencial para o GOAAM, com formadores(as) especialistas na área de atuação e cronograma anual;
06	Implantar Política Pública permanente de construção, ampliação, reforma, manutenção preventiva e corretiva das unidades educacionais, com previsão de dotação orçamentária específica e cronograma de execução.
07	Implementar ação emergencial para conclusão da climatização das salas de aula da rede municipal, garantindo instalação, adequação elétrica e manutenção periódica dos aparelhos de ares-condicionados.
08	Respeitar o quantitativo de estudantes por sala proporcionalmente ao espaço físico disponível, seguindo as normativas vigentes.
09	Garantir a estruturação da Educação Especial Inclusiva, com ampliação e equipagem de salas de recurso multifuncionais, oferta de tecnologia assistiva, disponibilização de profissionais qualificados para atendimento educacional especializado e formação



SINPROJA[®]

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes

FILIADO À CN E CUT

	continuada em Educação Especial, com certificação, para todos(as) os(as) trabalhadores em educação.
10	Garantir bibliotecas/salas de leituras em todas as unidades escolares com acervo de qualidade, inclusive digital para fins pedagógicos.
11	Garantir notebook de boa qualidade com versão atualizada, para todos os trabalhadores e trabalhadoras em educação, bem como o chip com internet de qualidade, kit amplificador de voz para execução dos trabalhos nas unidades educacionais;
12	Fornecer materiais esportivos e pedagógicos necessários à realização das aulas de Educação Física em todo Ensino Fundamental, com fardamento específico para estas aulas, de expediente, limpeza e Equipamentos de Proteção Individual/EPI, incluindo protetor solar;
13	Cumprir a lei nº 546/2010 e lei 377/2009 que garantem o acréscimo e/ou decréscimo de carga horária para o Magistério;
14	Garantir a realização de Seleção Interna para o exercício das atividades de suporte técnico-administrativo-pedagógico e para as Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI);
15	Garantir, em tempo hábil, as liberações das Licenças Prêmio e Afastamentos para Estudo - cursos de especialização, mestrado e doutorado - aos(as) trabalhadores(as) em educação, conforme direito estabelecido pelo Estatuto do Servidor (Lei municipal nº 224/1996), bem como celebrar convênios de cursos de pós-graduação para a categoria;
16	Combater os assédios moral e sexual nos locais de trabalho, com ações efetivas de fiscalização, mediação e formação continuada para todos os trabalhadores e trabalhadoras sobre a temática.
17	Garantir segurança 24h nas Unidades Educacionais;
18	Assegurar respostas aos requerimentos protocolados pelos trabalhadores(as) em Educação acompanhados dos seus respectivos pareceres, dentro dos prazos legais;
19	Garantir a gratificação de lotação nas EMTI aos(as) trabalhadores(as) em Educação do GOAAM;
20	Garantir profissionais qualificados em tecnologia assistiva, robótica e Tecnologia da Informação, com formação adequada para oferecer suporte técnico e pedagógico às unidades escolares.
21	Garantir maior investimento na qualidade nutricional da merenda escolar, com ações que busquem a sustentabilidade e ampliação dos produtos oriundos da agricultura familiar.
22	Retomar o Programa de Formação Inicial em Serviço de Profissionais da Educação Básica – Pro-funcionário, para promover a educação profissional e tecnológica do GOAAM.
23	Garantir o pagamento da insalubridade para os cargos do GOAAM que estejam dentro dos requisitos legais, inclusive com o pagamento dos respectivos retroativos.



SINPROJA[®]

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes

FILIADO À CN Ê CUT

24	Garantir profissionais de psicologia escolar para atendimento às Unidades de Ensino.
25	Firmar parceria com empresa de Plano de Saúde para adesão coletiva com redução de valores para os(as) trabalhadores(as) em Educação
26	Garantir o abono da falta mediante apresentação de declaração expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes/SINPROJA, a todos(as) os(as) trabalhadores(as) em Educação que comparecerem às atividades convocadas por este sindicato, garantindo o abono do turno subsequente quando a atividade acontecer no turno da tarde;
27	Garantir a dispensa do Estágio Probatório no segundo vínculo, em funções idênticas àquelas para as quais prestou concurso público;
28	Regulamentar o funcionamento e a estrutura da Junta Médica do Município e implementar um programa de saúde dos(as) trabalhadores(as) em Educação, com garantia de prioridade e urgência para a reabertura e pleno atendimento do CASPE;
29	Viabilizar a implementação da Progressão por Desempenho para os(as) trabalhadores(as) em Educação de creches e CEMEI's, com respeito e isonomia a lei 178/2002;
30	Desburocratizar os procedimentos de Progressão por Desempenho, quando do recebimento do BDEJAB, tornando-a automática;
31	Concluir a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com acesso para todos(as) os(as) Servidores(as) inclusive para requerimento online;
32	Garantir o direito da redução de carga horária para todos(as) trabalhadores(as) em Educação PCD ou pais/mães/responsáveis de PCD e encaminhar para a Câmara Municipal Projeto de Lei que regulamente este direito;

3/3.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de março de 2026